

Lei n.º 206/59

(Disposição sobre autorização para contratar professores para o Ginásio Municipal.)

Teodoro Paulo Naulino, Prefeito Municipal de Feroz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a presente lei, dictada pela Câmara Municipal.

Artigo. 1.º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a assinar contratos com professores secundários ou legalmente registrados na Delegacia do Ensino Secundário, para reger as aulas no Ginásio Municipal.

Artigo. 2.º - Os despesas correrão por conta das anexo. das ações feitas com a taxa e mensalidades cobradas no dito Ginásio.

Artigo. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Feroz de Vasconcelos,
em 30 de Março de 1959.

Teodoro Paulo Naulino
- Prefeito Municipal -